

AGENDA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA AQUAVIÁRIA 2017



SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASI	Assessoria Internacional da ANTAQ
CCA-IMO	Comissão Coordenadora dos Assuntos da IMO
CIRM	Comissão Interministerial para os Recursos do MAR
GEA	Gerência de Estatística e Avaliação de Desempenho da ANTAQ
GI-GERCO	Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro
GISIS	Global Integrated Shipping Information System
GMS	Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da ANTAQ
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IDA	Índice de Desempenho Ambiental para instalações portuárias
IMO	Organização Marítima Internacional
MARPOL	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios
MEPC	Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMO
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MS	Ministério da Saúde
MSC	Comitê de Segurança Marítima da IMO
SAF	Superintendência de Administração e Finanças da ANTAQ
SDS	Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade da ANTAQ
SFC	Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais da ANTAQ
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Ambiental para instalações portuárias
SOG	Superintendência de Outorgas da ANTAQ
SOLAS	Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar
STI	Secretaria de Tecnologia de Informação da ANTAQ
TR	Termos de Referência
TUP	Terminal de Uso Privado
URE	Unidade Regional da ANTAQ
ZC	Zona Costeira



APRESENTAÇÃO

Constituída pela Lei 10233/01, a ANTAQ recebeu atribuições de estabelecer padrões e normas a serem observadas pelas autoridades portuárias (Art. 27, inciso XIV), além de promover o uso de infraestrutura de transportes com padrões de segurança (Art. 28, Inciso I), entre outros.

A principal função da ANTAQ é, portanto, regular e fiscalizar o agente prestador de serviço de transporte aquaviário (outorgado). Para isso, ela deve conhecer a atuação dele, agente, o que passa por possuir informações sobre o ambiente em que ele atua. Na área Ambiental não poderia ser diferente.



Lei nº 10.233/01

Criação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas administrações portuárias, concessionários, arrendatários, autorizatários e operadores portuários, nos termos da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012; (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013).

XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativas às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

Art. 28. A ANTT e a ANTAQ, em suas respectivas esferas de atuação, adotarão as normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei para as diferentes formas de outorga previstas nos arts. 13 e 14, visando que:

I – a exploração da infraestrutura e a prestação de serviços de transporte se exerçam de forma adequada, satisfazendo as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço, e modicidade nas tarifas;

Art. 29. Somente poderão obter autorização, concessão ou permissão para prestação de serviços e para exploração das infraestruturas de transporte doméstico pelos meios aquaviário e terrestre as empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela respectiva Agência.



A Agenda:

Trata-se de um compromisso da ANTAQ com um processo contínuo e dinâmico de avaliação e acompanhamento da melhoria da gestão nos aspectos ambientais e de segurança aquaviária.

A atuação da ANTAQ nessa área de Meio Ambiente é materializada na Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária.

Anualmente é publicada esta Agenda Ambiental e de Segurança Aquaviária da ANTAQ, com seus objetivos e ações prioritárias revisadas com base nos diagnósticos elaborados pela equipe de meio ambiente, incorporando também as demandas das administrações portuárias, dos prestadores de serviço e das instituições que representam os diversos atores envolvidos.

Como qualquer agenda, é um documento envolvendo “compromissos” com diversos segmentos.

Mais do que um documento apenas formal, a Agenda institui ações no tempo e espaço a serem realizadas para atender às obrigações da Agência com relação à proteção do Meio Ambiente aquaviário, bem como para cumprir com o seu objetivo estratégico de “Promover o desenvolvimento do setor regulado com sustentabilidade”.



Este compromisso significa uma resposta da Agência à comunidade aquaviária, em especial, mas não somente aos agentes envolvidos na atividade. De um modo mais amplo, é uma resposta à sociedade em geral, voltada para a melhoria dos ambientes aquaviários no que diz respeito ao tratamento dos seus recursos naturais, saúde e segurança do trabalhador.

A oportunidade e validade (Quadro I) de se implantar uma agenda ambiental dessa natureza é estar em sintonia com a proteção do Meio Ambiente, exigência presente em todos os foros de discussão das atividades produtivas e seus impactos ambientais, neste caso a aquaviária, em razão do elevado grau de sua intervenção na natureza.

Nesse sentido, a ANTAQ tem um papel de elo entre o agente promulgador das regras ambientais, incluindo saúde e segurança do trabalhador, e aquele que as deve cumprir, o regulado, desempenhando a função de promotor da adoção das regras emanadas do regulador pelo agente regulado.



Seguindo a cadeia de valor da ANTAQ (Figura I), de modo a ser eficiente e eficaz na sua atuação, e dessa forma dar efetividade à melhoria da proteção do Meio Ambiente em que a atividade aquaviária está inserida, a Agenda tem como uma de suas funções promover a capacitação dos regulados, aperfeiçoar as normas específicas que possam vir a impactar a gestão ambiental e desta forma gerar conhecimento ao prestador de serviço aquaviário (agente outorgado), seja ele uma instalação portuária ou empresa de navegação.

Essas ações têm como objetivo apresentar ao prestador de serviço aquaviário como se espera que suas obrigações ambientais sejam atendidas, sempre aprimorando, nesse sentido, a qualidade da sua atividade, por meio da gestão de sua infraestrutura e tecnologia a ela aplicada. O resultado pode ser traduzido numa atividade com padrões de sustentabilidade.

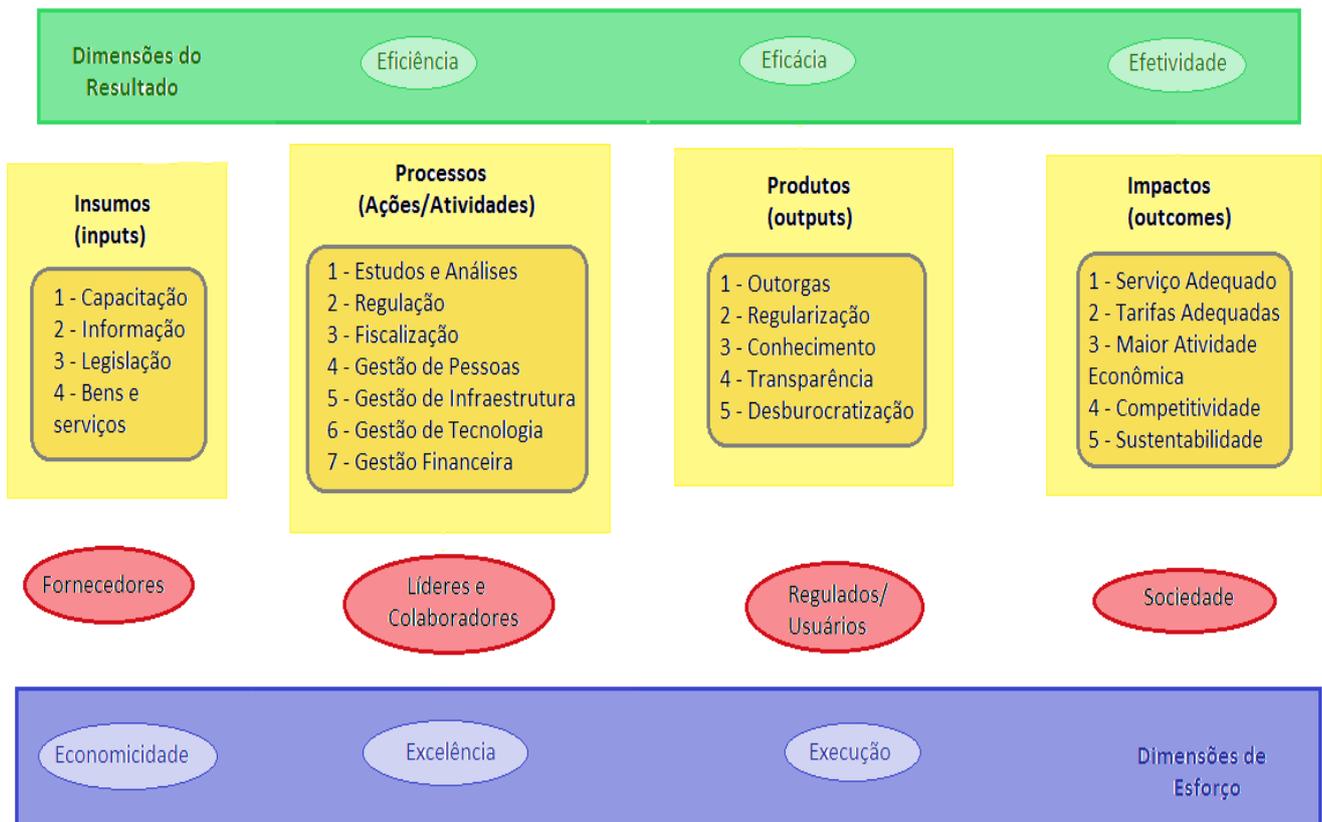
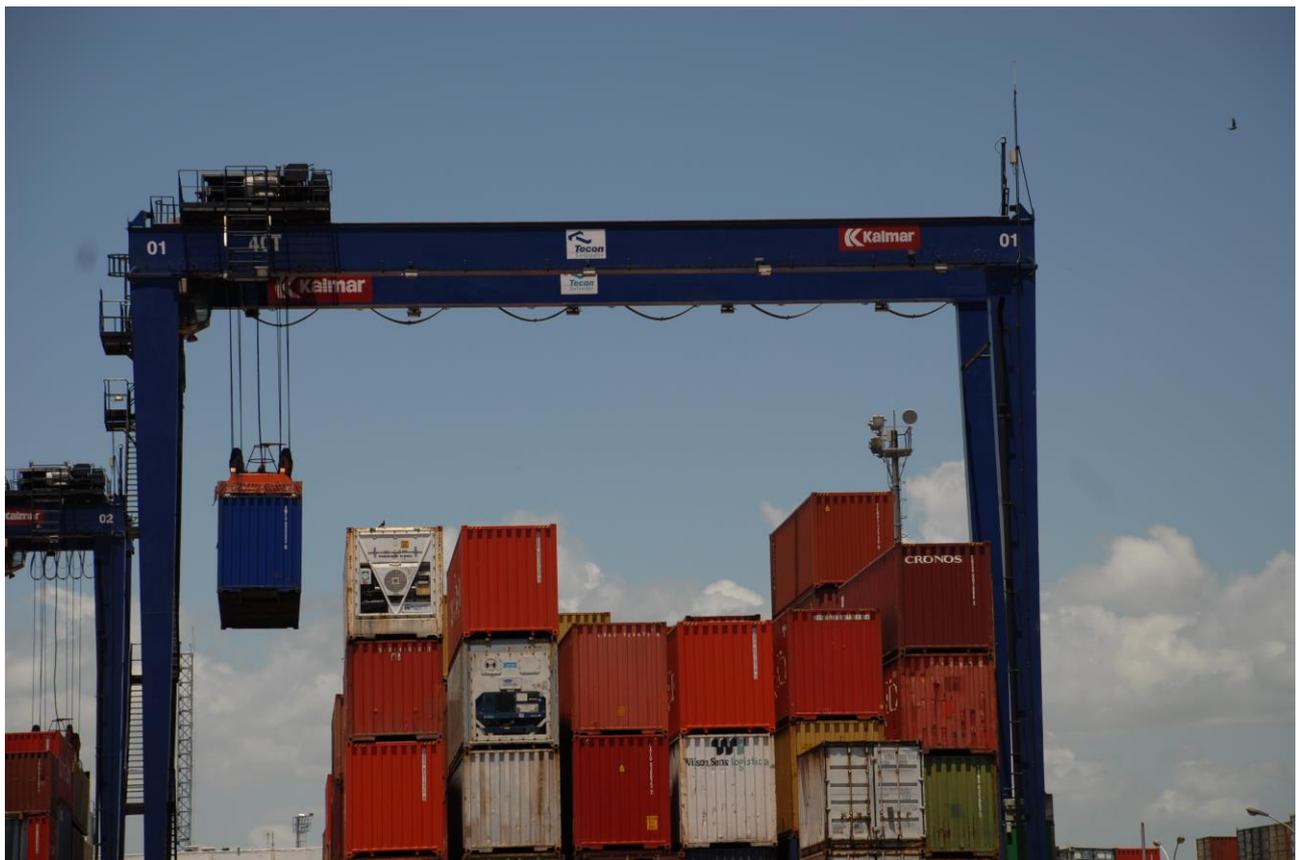


Figura I - Cadeia de Valor da ANTAQ.

De um modo geral, hoje não se pode promover uma intervenção na natureza sem que essa seja feita com critérios de proteção ao Meio Ambiente, sendo esses estabelecidos em legislação e normas editadas, cujos instrumentos têm como ponto focal o licenciamento ambiental. A legislação ambiental brasileira é considerada atualizada em termos do marco regulatório ambiental mundial.

Com o volume de intervenções ambientais oriundas da implantação de instalações portuárias em função de crescente demanda por esses aparelhos, cada vez mais é necessário que o setor aquaviário percorra o caminho da habilitação ambiental junto ao órgão competente, muitas vezes um processo demorado, mas fundamental para o controle das suas intervenções.

Contudo, não basta estar licenciado. É preciso ter uma boa gestão ambiental. Isso significa o agente prestador de serviço aquaviário adotar um comportamento ambiental proativo, sustentado por uma consciência do seu papel em defesa do Meio Ambiente, valorizando sempre esse mesmo ambiente e ainda, efetivamente, minimizando os impactos da sua atividade.



Quadro I - Desafios, Oportunidades e Pontos Fortes da Agenda

DESAFIOS;

- Fazer com que as infraestruturas aquaviárias estejam licenciadas e operando com boas práticas ambientais – instalações portuárias marítimas e fluviais;
- Internalizar os tratados e convenções internacionais da navegação marítima, que o Brasil é signatário;
- Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho nos aspectos de saúde e segurança do trabalhador e
- Aprimorar a gestão ambiental do Setor de Transporte Aquaviário.

OPORTUNIDADES;

- Valorização dos espaços ambientais, aprimorando a convivência porto-cidade;
- Implantação de um sistema de gestão ambiental pelas instalações portuárias;
- Disseminação do conhecimento ambiental por meio de ações de capacitação e publicações técnicas;
- Estabelecimento de indicadores e padrões de referência de desempenho ambiental para o Setor;
- Aprimoramento da regulação do fluxo de cargas perigosas na área portuária e
- Participação nas discussões sobre a base legal em grupos de trabalho e conselhos interinstitucionais.

Principais Temas:

Os temas desta Agenda fazem referência, em grande parte, à implantação dos marcos regulatórios e, a partir deles, adesão às boas práticas ambientais na atividade.

É prioritário o processo de ajuste da atividade às conformidades em vigor, relativas às questões de recursos naturais e de segurança em geral. A segurança tratada neste aspecto diz respeito tanto à proteção do meio ambiente quanto ao trabalhador portuário.

PRODUTOS A SEREM OBTIDOS;

- Aperfeiçoar o desenvolvimento e uso sustentável da área portuária e retro-portuária;
- Atuar para que o setor cumpra os regramentos ambientais previstos em lei, inclusive com boas práticas nesse campo;
- Avaliar, por meio de monitoramentos contínuos, a gestão ambiental nas instalações portuárias e dos prestadores de serviço de transporte aquaviário;
- Divulgar os resultados (sites, revistas, panorama aquaviário); e
- Propor e incentivar melhorias na gestão, por meio de partilha de boas práticas.

Responsáveis:

A coordenação e execução desta Agenda está a cargo da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GMS), que conta com a participação das demais unidades da ANTAQ, como a SFC/UREs, SOG, ASI, SAF, STI, entre outras.

Ações e modo de execução (ME):



1. Executar avaliações do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) para as instalações portuárias (Portos e TUPs) em 2017.

ME: Avaliação do desempenho ambiental das instalações portuárias por meio de formulário eletrônico preenchido via internet, cujas respostas recebidas são posteriormente analisadas e, conforme o caso, solicitados esclarecimentos ou comprovações. Após análise crítica, o desempenho das instalações portuárias é consolidado e os índices calculados e divulgados.

A partir de 2016, além dos portos públicos, os terminais de uso privativo - TUP's em operação - também vêm sendo avaliados, de forma experimental num primeiro momento, ampliando a abrangência do IDA.



2. Alimentar a base de dados (Sistema GIS da Organização Marítima Internacional – IMO) de prestadores de serviços em instalações portuárias de retirada de resíduos de embarcações.

ME: Trabalho contínuo de recebimento, análise e atualização do site da Organização Marítima Internacional - IMO com as informações recebidas sobre a prestação do serviço de retirada de resíduos das embarcações.



3. Participar do foro da CCA-IMO, que trata, dentre outras, das Convenções da MARPOL e SOLAS da Organização Marítima Internacional – IMO e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções.

ME: Comparecimento às reuniões do Grupo Interministerial - GI - da Comissão Coordenadora de Assuntos da Organização Marítima Internacional IMO – CCA/IMO (Marinha), com análise de documentos pertinentes, emissão de Notas Técnicas etc.



4. Participar do foro da Organização Marítima Internacional - IMO em Londres, dentre outras, das Convenções MARPOL e SOLAS e seus Comitês MEPC e MSC.

ME: Participação no foro da Organização Marítima Internacional IMO em Londres, por solicitação da Comissão Coordenadora de Assuntos da IMO - CCA-IMO, em grupos de trabalhos específicos.



5. Participar do foro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO, com foco na Agenda Ambiental Portuária, promulgada pela CIRM.

ME: Participação como membro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO - e de grupos temáticos para discussão de assuntos referente às intervenções da atividade aquaviária na Zona Costeira e dos regramentos aplicados.



6. Dar continuidade à transferência do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA para o WEB Portos.

ME: Rever o Sistema SIGA nos seus aspectos técnicos, e aqueles referentes à base legal.



7. Auxiliar e participar do "Circuito Saúde" na área de Saúde e Segurança do Trabalhador.

ME: Participação em grupo interministerial, criado a partir do convênio MT/MS, para promover a inserção desse trabalhador na rede de saúde; elaboração de diretrizes para prevenir, diminuir e eliminar riscos à saúde e segurança do trabalhador portuário como forma de garantir a prestação de serviços eficiente e adequada nos portos brasileiros.



8. Dar continuidade aos encontros com a Superintendência de Fiscalização e Coordenação - SFC e Unidades Regionais para a uniformização de conhecimento ambiental.

ME: Elaboração de diagnóstico das necessidades de capacitação da Fiscalização quanto à legislação ambiental, a partir da organização de encontros temáticos, envolvendo as UREs, possibilitando a inclusão da variável ambiental nos procedimentos de fiscalização.



9. Realizar encontros ambientais portuários acerca de temas ambientais globais e específicos.

ME: Coordenação de um encontro aquaviário em 2017, com base nas análises do desempenho dos portos, feita a partir das avaliações do IDA, já considerando as sugestões da Secretaria Nacional de Portos e das administrações portuárias, com o objetivo de criar um espaço de discussões e encaminhamentos de ações de apoio ao desenvolvimento do setor.



10. Tomar providências para a obtenção de Termos de Referência – TRs para arrendamentos portuários.

ME: Encaminhamento de informações técnicas aos órgãos ambientais que irão subsidiar a elaboração dos Termos de Referência - TRs, explicando a abrangência e as prerrogativas dos atores envolvidos, coletando os TRs como retorno.



11. Aperfeiçoar os aspectos ambientais a serem considerados na Navegação Interior e Marítima.

ME: Delineamento de aspectos ambientais de navegação marítima e interior, com elaboração de um diagnóstico sobre a forma de contribuir para um melhor desempenho ambiental dos regulados.



12. Apoiar a execução da Agenda Ambiental Interna da ANTAQ.

ME: Apoio e participação nas ações dos Grupos de Coleta Seletiva e Logística Sustentável, por meio de contribuição na execução de projetos daqueles Grupos.



13. Implantar e executar agendas ambientais com instituições federais intervenientes na atividade aquaviária como Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Marinha, MMA, ANVISA, ANA etc.

ME: Estabelecer várias ações no campo ambiental de interesse comum, voltados para a atividade aquaviária, com esses agentes e respectivos programas de trabalho



14. Retomar definitivamente o COOPERAPORTOS como foro de troca de discussões técnicas e troca de experiências de boas práticas ambientais pelas Autoridades Portuárias.

ME: Executar anualmente um encontro com os gestores ambientais portuários e um grupo de discussão virtual.



15. Implantar Agendas Ambientais Positivas com portos organizados com vistas a melhorar o desempenho da gestão ambiental avaliada no IDA

ME: Executar as Agendas em curso, avaliando seus resultados pelo IDA.

Quadro Resumo – ANO 2017

N°	Ações	Metas
1.	Executar avaliações do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) para as instalações portuárias (Portos e TUPs) em 2017.	<p>Realizar uma nova avaliação de portos em 2017.</p> <p>Consolidar a avaliação de TUPs.</p> <p>Participar uma segunda vez do Prêmio ANTAQ com premiação para os portos.</p>
2.	Alimentar a base de dados (Sistema GISIS da Organização Marítima Internacional – IMO) de prestadores de serviços em instalações portuárias de retirada de resíduos de embarcações.	<p>Finalizar a revisão da lista de instalações de retirada de resíduos de embarcações para a Marinha no Sistema GISIS daquela Organização.</p> <p>Retomar a atualização dos prestadores de retirada de resíduos de embarcações em instalações portuárias.</p>
3.	Participar do foro da CCA-IMO, que trata, dentre outras, das Convenções da MARPOL e SOLAS da Organização Marítima Internacional – IMO e Comitês MEPC e MSC daquelas convenções.	<p>Discussão e definição dos parâmetros de controle de emissões de GHG – Anexo IV Marpol;</p> <p>Continuação da discussão sobre a modelagem do sistema eletrônico de monitoramento de embarcações;</p> <p>Posicionamento acerca da avaliação do desempenho energético de embarcações;</p> <p>Continuação nas discussões sobre qualidade dos combustíveis marítimo (menos enxofre etc);</p> <p>Acompanhamento da implantação da Convenção de Água de Lastro, a entrar em vigor em setembro de 2017.</p>
4.	Participar do foro da Organização Marítima Internacional - IMO em Londres, dentre outras, das Convenções MARPOL e SOLAS e seus Comitês MEPC e MSC.	Comparecer à pelo menos um evento do Comitê MEPC da Convenção Marpol
5.	Participar do foro do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO, com foco na Agenda Ambiental Portuária, promulgada pela CIRM.	<p>Dar continuidade à execução do PAF para a Zona Costeira</p> <p>Implantar as ações dos grupos de trabalho</p>
6.	Dar continuidade à transferência do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA para o WEB Portos.	Finalizar transferência do sistema até o final de 2017.

7.	Auxiliar e participar do "Circuito Saúde" na área de Saúde e Segurança do Trabalhador.	Participar de três das ações programadas para 2017.
8.	Dar continuidade aos encontros com a Superintendência de Fiscalização e Coordenação - SFC e Unidades Regionais para a uniformização de conhecimento ambiental.	Realizar quatro reuniões (vídeo conferências) com a área de Fiscalização e UREs da ANTAQ em 2017.
9.	Realizar encontros ambientais portuários acerca de temas ambientais globais e específicos.	Realizar dois encontros temáticos ambientais um em cada semestre, além do Cooperaportos.
10.	Tomar providências para a obtenção dos Termos de Referência - TRs - para arrendamentos portuários.	Definir a utilização dos TR já emitidos pelos órgãos ambientais e verificar que projetos de arrendamento já possuem LPs.
11.	Aperfeiçoar os aspectos ambientais a serem considerados na Navegação Interior e Marítima.	Elaboração do Projeto de Coleta Seletiva nas embarcações da navegação interior da Amazônia. Dar continuidade às discussões no âmbito da IMO com relação aos aspectos ambientais, na navegação marítima.
12.	Apoiar a execução da Agenda Ambiental Interna da ANTAQ.	Aprovar o Projeto de Logística Sustentável em 2017.
13.	Implantar e executar agendas ambientais com instituições federais intervenientes nas atividades aquaviárias como o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Marinha, MMA, ANVISA, ANA etc.	Consolidar e implementar as agendas em curso com o MMA, MTPAC, ANVISA, MAPA, Marinha e ANA.
14.	Retomar definitivamente o COOPERAPORTOS como foro de troca de discussões técnicas e troca de experiências de boas práticas ambientais pelas Autoridades Portuárias.	Fazer funcionar o Grupo de Correspondência Realizar um Cooperaportos no 1º Semestre de 2017
15.	Implantar Agendas Ambientais Positivas com portos organizados com vistas a melhorar o desempenho da gestão ambiental avaliada no IDA.	Dar continuidade à essas Agendas, ampliando além daquelas em curso com o Porto de Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ



Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade

Arthur Yamamoto

Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Marcos Maia Porto

Equipe Técnica:

Alessandro Max Bearzi Ramalho

Clarissa Abreu Cruz

Fernando Gabriel Vieira

Maria Luiza Almeida Gusmão

Ricardo Lopes de Souza

Estagiárias:

Cassia Silva Miguel

Lis Vale Bentes

